00158

LEI Nº 1.123.

*

(Projeto de Lei n. 53/73)

*

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ADEMIR FÁVERO, Prefeito Municipal em Exercício, deste Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr.$1.440,00, que se destina ao pagamento de Licença-Prêmio em favor do servidor municipal ARMANDO DA SILVA, integrante do Quadro de Pessoal Fixo desta Prefeitura, Padrão "E", referente a um quinquênio.

Artigo 2º - A despesa com a execução da presente Lei correrá à conta de anulação, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento vigente :

GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil
III - Honorários de Advogado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de outubro de 1973.

ADEMIR FÁVERO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário